

CORREIO PAULISTANO

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sexta-feira, 28 de Janeiro de 1876

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 28 DE JANEIRO DE 1876

A bandeira de combate

No editorial da *Gazeta de Campinas* de 25 do corrente voltou novamente o ilustrado sr. dr. Campos Salles seu prelúdio entre nós travado a propósito do aparecimento do partido liberal às urnas.

Para provar que o sr. Nabuco aconselhou ao partido liberal a adopção da eleição directa como exclusiva bandeira de combate e a repulsa do programa autoritariamente adoptado pelo centro liberal, cita o nosso contendor um trecho da notícia dada pelo *Globo* relativamente as deliberações tomadas pelos liberais convocados e presididos pelo distinto sr. Nabuco, e para dar mais força à sua argumentação grifa as seguintes palavras: —*Sob o compromisso de promover pelos meios legais a instituição da eleição directa.*

O trecho citado e as palavras grifadas pelo nosso contendor não podem absolutamente servir de premissa a consequência por elle tirada.

Adotar o compromisso de realizar uma idéa não importa a rejeição de outras idéias já anteriormente pregadas.

O centro liberal e o sr. Nabuco seu chefe, não manifestaram por acto algum ter rejeitado o programa há alguns annos por elles apresentado.

Aeslin insistimos em dizer que o sr. Nabuco, aconselhando o prudente alvitre dos estadistas ingleses, não sacrificou as idéias do centro liberal, e apenas deu à eleição directa o carácter de urgências, que quasi todos os brasileiros lhe reconhecem.

Esta reforma essencial—a verdade do sistema representativo é pregada há annos na tribuna e na imprensa pelos liberais em unanimidade, por um grande núcleo de conservadores, e até por diversos membros do nascente partido republicano.

Estranha o sr. Campos Salles que algum mérito reconheçam nas recentes reformas conservadoras. E' nosso antigo hábito fazer justiça mesmo aos adversários. Os liberais não têm declarado defectivas em absoluto todas as reformas feitas por seus adversários.

A reforma judicial é som duvida incompleta o falso de método, mas não se pode contestar que separando a polícia da justiça, e dando mais largas garantias em relação ao habeas corpus melhorou a nossa legislação.

So, pela applicação do princípio da antiguidade, as promoções na magistratura, e pela supressão das entrâncias, aumento dos vencimentos, e incompatibilidades absolutas esta se tornasse completamente independente do governo, muito se teria feito em matéria de distribuição de justiça, e respeito aos direitos individuais e políticos.

A reforma da guarda nacional levantando quasi completamente os trabalhadores livres dos serviços ordinários da intitulada guarda cívica, importa som duvidas uma garantia ao direito de voto.

FOLHETIM 456

OS MOHICANOS DE PARIS

por ALEXANDRE DUMAS

11. Parte
REVOLUÇÃO DE 1830

VI O rei espera

O que primeiro chegou ao lugar do combate foi Salvador; estava ali havia alguns instantes quando curiu atras de si som de ruídos e ruído de passos.

Voltou-se e viu quatro pessoas, o senhor de Marande, o general Pejot e o general Herbel.

Eram seguidos por um criado, que levava uma carteira debaixo do braço.

O banqueiro levava na mão um masso de cartas, que provavelmente recebera na ocasião de sahir. Caminhando-lhe abrindo, deixando fôrta as que não eram de importância, entregando as outras ao criado com noiss que lhe fazia a lápis.

Vendo Salvador foi ter com elle e apertando-lhe a mão, disse-lhe:

— Estes senhores ainda não vieram?

— Não, responderam Salvador, vistes dez minutos antes da hora agendada.

— Ainda bem! disse o banqueiro, estava com receio de me ter demorado, apesar da diligencia que fiz para vir cedo, e ainda tive de deixar seis ou sete decretos para fazer, e dei ordens para m'os sirarem trazer á medida que se forem apresentando.

Elle olhou para o relógio.

— Se estes senhores não chegarem antes das nove horas, conto o meu chefe de gabinete me prometerá que a estas horas haverá de estar prompto, terá tempo de assinar os empregos marcas as distâncias e arranjar os ormas. Entretanto peço desculpa para continuarmos a ler estas cartas.

Não poderei adiar os decretos para outras occasões? perguntou o general Herbel.

E pena que em vez da abolição completa desta instituição tenhamos uma reforma parcial que se presta ao fortalecimento de alguma seção phantastico pela autoridade policial desejosa de chamar o serviço em tempo da eleição a guarda nacional.

Em todo o caso este abuso não é de fácil realização.

A propria conscrição, com todos os seus desfóites, embora muito inferior ao engajamento voluntário, é preferivel ao recrutamento.

O que os liberais têm estranhado, e com razão é que o poder moderador ontrogou a realização de reformas liberais a conservadores que as resistiram.

A parte aceitável das reformas tem sido aquilatada com rara isenção por nossos amigos na tribuna e na imprensa. E' assim que os deputados liberais Rio-grandenses condenando os desfóites da reforma da guarda nacional declararam com tudo, que importava ella um melhoreamento na relação do passado; e que opondo-se totis viribus nossos amigos políticos na cámara temporaria o no sentido à nova reforma eleitoral elegiram contudo as disposições relativas ás incompatibilidades.

Entendo o contemporaneo que tendo a lei provincial apenas estabelecido a incompatibilidade entre cargos gerais e províncias para os professores da escola normal, não pôde a administração impedir as acumulações. Labora em perfeito engano.

Persuadida do que as acumulações são um mal devo a administração terminar com elas. Incumbe-lho o dever de nomear o demitir os empregados por utilidade pública, e assim quaisquer que sejam as qualidades dos que acumulam empregos deve ella compreender que é quasi impossível que desempenhem satisfactoriamente mais de um.

Os argumentos apresentados pelo sr. Campos Salles contra a eleição directa não são procedentes. E como a. s. não queria som duvida sustentar que é melhor que esta a eleição de dois grãos, certo por sua conta apresentar-nos um novo sistema eleitoral que repre-sente o ideal a que aspira.

Não ha no programa liberal, como insinua o nosso contendor retórica alguma. Na tribuna e na imprensa atacando sem reserva o poder pessoal os liberais não procuram tornar-se egrégios a quem quer que seja.

Com uma linguagem franca e um programma destido, não impunham o tributo do cortejo, preferiram ser cidadãos a ser aulicos.

Dignidade

Em seu editorial de 25 de Janeiro o *Diário de S. Paulo* procura responder as nossas observações, relatativas no acto do governo da província que declarou incompatível o de. Paulo do Valle para o exercício do professorado da escola normal.

Folgo o contemporaneo por nos haver pilihado em flagrante delito de irreflexão e falta de criterio, na acusação que fizemos ao governo de uma cítogia em falso.

Diremos primeiramente que não accusamos o governo exclusivamente, mas figuramos a alternativa de que o erro partisse, ou do governo, ou do *Diário de S. Paulo*.

Este prudentemente fazendo papel de bom amigo empurra a culpa para a presidencia. São gestos. Trahit sua quenque voluntas.

— É impossível o rei esperar os esta manhã e bom saber que o rei não é dotado de muita paciencia.

— Então farei o que quizerdes, disseram os dois generais.

— A propósito, sr. Salvador, perguntou o banqueiro, donde julgues que nos haveremos?

— Podeu-me que ha de ser ali, respondeu Salvador.

— Deixava ir para meu lugar, para não ter de me incomodar depois.

— Podem vir para aqui, mas é lugar tão, as armas que vos ficam por detrás podem auxiliar o pontaria do vosso adversario.

— Isso para mim é o mesmo, disse o senhor do Marande indo colocar se no lugar indicado.

Os dois generais sobiam o que era coragem militar; Salvador sabia o que era coragem civil, e todavia notaram com admiração o sangue frio desse homem, que, no momento de consumar um acto tão solemne como o de jogar a vida, lhe tranquillamente a sua correspondencia da manhã.

O seu rosto que se via perfeitamente, pois estava com a cabeça nua, porque o chapéu lhe estava serrinado do pulpite, o seu rosto não estava menos animado do que se estivesse fazendo uma conta; a mão corria-lhe sobre o papel, como se estivesse sentado na sua poltrona diante da sua secretaria ao lado da sua bucha.

E esta serenidade era devida sem dúvida a não acreditar na sua morte.

Com efeito, é uma força omnipotente esta fé no destino, que a Providencia d'os grandes ambiciosos e aos lucros, e que céguamente, sem se destrar de caminho, sem esbarrar, os faz marchar á seu fim.

Com efeito, nós quasi todos temos consciencia da miséria que temos a desempenhar no mundo, e aquelle, cuja confiança é íntima, sorriu-lhe para a morte, porque era certo de que a morte passaria por elle sem lhe tocar, se elle não tiver preenchida a sua missão.

E' como se explicasse o excesso das grandes conquistadores em face de perigo.

As nove horas em ponto, os três generais chegaram ao lugar do desafio; o senhor de Valgencense com as seguranças, os dois pedrinhos com as mais graves das que se detinha expectativa de personagens tão letigiosas.

Salvador examinava ambos, filosofando sobre esta grave questão de saber quem é mais forte: o

Quanto à falta do criterio o irreflexão, melhor cabe a proposito ao nosso contendor, que inclinado as abreviaturas cita leis por numeros e annos, e não faz menção dos meses e dias. E' muito amor aos resumos. Considerando demasiadamente nos collegas achamos uma lei com o mesmo numero e o mesmo anno por elle citadas. Exige mais de nós é crudeldade.

Inoflentemente, assim como ha muitas Marias na terra, existiam duas leis no. 8.

Folgamos, o aqui pomos o humour da parte, que o collega censura as acumulações, e contamos que nos ajude na cruzada, que contra elas encetamos.

Defensor da administração pôde ajudar a este povo o do conselheiro, insistindo com a mesma para que faça cessar este cancro do publico serviço, provando assim que entre nós se criam os empregos por utilidade publica, e não para candidatos prévioamento indicados.

Entendo o contemporaneo que tendo a lei provincial apenas estabelecido a incompatibilidade entre cargos gerais e províncias para os professores da escola normal, não pôde a administração impedir as acumulações. Labora em perfeito engano.

Persuadida do que as acumulações são um mal devo a administração terminar com elas. Incumbe-lho o dever de nomear o demitir os empregados por utilidade pública, e assim quaisquer que sejam as qualidades dos que acumulam empregos deve ella compreender que é quasi impossível que desempenhem satisfactoriamente mais de um.

Quanto à demora na execução da lei que o contemporaneo acha questão do nonato é ella em nosso opinião importante. As leis começam a vigorar decorrido o prazo da publicação, e não é lícito a seus executores cumprir-as quando lhe parecer. A demora é pois responsável arbitrio e o argumento do que a execução de muitas leis tem sido demorada é por sua natureza original.

Muitos homicídios se têm commetido, e no entanto ninguém sustentará que isto justifica a repartição de tales actos.

Não precisamos citar nomes dos que acumulam por que a nossa questão é de princípio, mas dizemos que quem quer que elles sejam, e por mais que possam recorrer a nossa consideração possam soltarlos um brado de jubilo no dia em que aparecer um administrador bastante corajoso para dizer aos acumuladores — basta.

Chama o *Diário* a destruição das acumulações atuando uma arbitrariedade. Permita-nos, em vista do tal declarar que desconfiamos do seu horror as acumulações.

Logo no primeiro passo o contemporaneo ilubrou o exilio; o que não lhe acontecerá quando começar a lutar com os que defendem os seus vencimentos. Preferimos ser accusados de ambiciosos da publica approvação a que nos orgulham de demasiado complacentes com as velhadas autoritarias.

Na questão actual não impõe qualquer interesse particular, pois ha pessoas pertencentes a todos os ma-

A mesmo tempo, no fim da avençao, aparecia um correio que vinha a todo galope.

Trazia os decretos, o senhor do Marande esperava.

Os mancebos olharam para o cavalleiro, e vendo que era ao banqueiro que se dirigia, não fizeram caso dele.

— Aqui estamos, disse Caetano, e pod mos desculpa de vos ter feito esperar.

— Não tendes que pedir desculpas, disse secamente o general Herbel, que se lembrava das impertinentes da vossa.

— Nesse caso estam'ás ás voiss ordens, disse o outro padrinho de Valgencense.

Este ultimo la para falar quando viu Salvador. Estremeceu involuntariamente.

VII O duelo

— Ah! ah! só aqui! disse elle desdenhosamente olhando para Salvador.

— Eu mesmo, respondeu este com gravidade.

— Senhores, disse Loredan voltando-se para os seus padrinhos, não sei o que aqui veio fazer este moço do recado, só sei para levar o ferido ás costas, como testemunha, recuso-o.

— Não vim como testemunha, disse friamente Salvador.

— Então foi como amador?

— Foi como cirurgião, estou ao vosso dispôr.

— O senhor de Valgencense voltou-se com ar de desprezo e encolheu os ombros.

— Quatro padrinhos, a alguns passos do senhor de Marande, porceram no chão as calças das pistolas.

O senhor de Marande collocado no sitio onde havia de se fizer logo, tinha um joelho em terra, e assentava os dedos logo, que lhe levava o costume.

Vendo os dois adversarios no momento supremo, um frâmento ocupado a contornar o seu trabalho, o outro, sober, erguido, procurando dissimular a sua perturbado, não era difícil dizer qual destes dois homens era verdadeiramente valente.

Salvador examinava ambos, filosofando sobre esta grave questão de saber quem é mais forte: o

tivese politicas que acumulam empregos gerais e provincias.

A agencia do correio de Campinas

A *Gazeta de Campinas* de 23 do corrente traz o editorial que abaixo damos e o qual, pelo assumpto de que trata, é digno de toda a atenção.

Seu autor, o ilustrado proprietario e redactor daquela importante folha, faz justas considerações acerca do estado actual da repartição do correio em Campinas, mostrando o quanto a mesma repartição se tem conservado estacionaria ao passo que a cidade prospera continuamente.

Do facto, é para lastimar-se o pouco ou nenhum caso com que os poderes publicos tratam em geral de asemelhante assumpto tão em relação com os interesses do publico; as quoixas que continuamente se fazem ouvir atestam do subijo o que dizemos.

Em uma cidade, porém como Campinas, cujo aindamento material e moral é devido quasi exclusivamente aos esforços e ao espírito empreendedor do seus habitantes, era justo que o governo fizesse alguma causa de util, ao menos uma só—o melhoreamento da repartição do correio.

Pois em uma cidade de tal ordem onde ha edificios como o collegio Culto & Scienca, o Club Semanal, o teatro, a Casa de Misericordia, o Lazarato para varlosos e outros; em uma cidade que do dia em dia desenvolve a sua admiravel actividade apresentando grandes moinhamentos, no numero dos quais está a illuminada a gaz, não é triste, não é lamentável que a repartição do correio

dado e adjetamento em que nos achamos com relação às demais localidades do país. Dia por dia crescem o nosso comércio e as nossas indústrias, principalmente a agrícola com elementos próprios para desenvolver-se, como são a uberdade do solo e das condições climáticas tão favoráveis para a vida e para o trabalho; as nossas indústrias, diremos, tomam continuamente um augmento considerável e que pode ser observado à luz de critica sincera e consciente.

Para prova disto não se precisa ir muito longe e nem demorar o exame na indagação dos factos; basta atentar para duas circunstâncias accidentais, digramos assim, e que, entretanto, falam com a maior eloquência: a nossa cidade tem hoje duas folhas diárias e que dão echo ao longo pelo movimento e pelo fermentação de seu talento que vae neste solo abrigado.

Ora, nós pagamos impostos exorbitantes aos cofres do Estado. E justo que nos retribuam uma parcela do nosso suor com algum benefício de utilidade imediata, já que é fado nosso, em virtude da centralização que nos opprime, darmos as nossas rendas para o báthro imenso e insondável em que se afundam todas as forças da nação.

Outem um pouco pelas suas feitorias, se thus parece: othem um pouco, ainda que não seja sonho como meio de captar maior somma de submissão e de respeito.

Os correios, que se saiba, não foram estabelecidos como fonte de impostos. Os correios foram criados como um modo de estreitar as relações entre os povos e de proporcionar-lhes a comunicação regular garantida pela vigilância dos governos.

Entretanto, aqui o correio constitui uma verdadeira arrecadação de tributos. A sua receita era há tres annos, de 6.500\$ para mais ou a despesa de menos da terça parte dessa quantia. Hoje tal verba deve ter crescido o uito.

Cousa estranha: o pessoal que serve nesta repartição é o mesmo que servia há 20 annos atrás! Um agente e um ajudante possivelmente remunerados! Dois indivíduos que não vencem es funções que lhes são impostas e que, portanto, não podem satisfazer às necessidades dos seus cargos.

Nem ao menos um corteiro ainda temos!

Como dissemos a princípio, todos os dias chegam queixas e reclamações contra um tal vexame infligido a uma população leboriosa e activa e que tem ju a maior consideração.

Não é tudo: o díngio sr. administrador provincial com o zelo que lhe é próprio e com o criterio que todos lho reconhecem, sabemos que tem invadido estas representações de direito e de justiça perante a directoria geral da corte. Mas ali ou ha surdez completa para estes sons longínquos e impotentes, ou de propósito se fecham os ouvidos para que elles não possam reportar no seio dos felizes dispensadores das graças e dos obsequios.

O que havemos de fazer?

Cruzar os braços e cerrar os labios, entregando tudo à mercê da sorte e do acaso?

Não! Falar e falar sempre em quanto nos restam ainda estes dois meios do desabafu: o ar e o espaço.

F. QUINHO DOS SANTOS.

OFFICIAL

Instruções regulamentares para execução do decreto n. 2.675 de 20 de Outubro de 1875

Título I DA QUALIFICAÇÃO DOS VOTANTES

CAPÍTULO V

Das funções da junta municipal

Art. 55. No trigésimo dia depois daquelle em que se houverem concluído e encerrado os trabalhos de todas as juntas parochiaes do município, ou antes do trigésimo dia, no que, segundo o art. 57, tiver sido designado pelo presidente da junta municipal, reunir-se-ha esta para celebrar a sua 1^a sessão ordinária, a qual durará o tempo necessário, não excedendo este a 30 dias.

Quando for grande a affluencia de trabalhos, poderá a junta, passados 15 dias, deliberar que, sem prejuizo do prazo maximo já estabelecido neste artigo, se interrompa a sessão ate o trigésimo dia; desta em diante proseguirão os trabalhos para serem concluidos sem mais interrupções. Por editais, e se for possível pela imprensa, mandará a junta publicar esta deliberação.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º § 10).

Art. 60. A junta municipal compete:

1º Apurar e organizar definitivamente, por parochiaes, distritos de paz e quartéis, a lista geral dos votantes do município, com a declaração dos que são elegíveis para eleitores, servindo-se para este fim dos trabalhos das juntas parochiaes, das informações que devem prestar-lhe os agentes fiscais das rendas gerais, províncias e municipais, bem como todas as autoridades e chefes de repartições administrativas, judiciais, policiais, civis, militares e eclesiásticas; finalmente, de todos os esclarecimentos e meios de prova necessários para verificação da existencia dos cidadãos alistados e das qualidades com que o devem ser.

2º Incluir pelo conhecimento que a junta tiver, ou pelas provas exhibidas de capacidade política, os cidadãos cujos nomes houverem sido omitidos.

3º Excluir os que tiverem sido indevidamente qualificados pelas juntas parochiaes, devendo neste caso notificá-los por editais affixados nos lugares mais publicos, ou pela imprensa, para allegarem e sustentarem o seu direito.

4º Ouvir e decidir, com recurso necessário para o juiz de direito, todas as queixas, denúncias e reclamações que versarem sobre a regularidade dos trabalhos das juntas parochiaes, assim como tomar conhecimento ex-officio, e com o mesmo recurso, de quaisquer irregularidades, vícios ou nulidades que descobrir no processo dos trabalhos das juntas parochiaes.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º § 11).

Art. 61. No exercício da função de que tratam os ns. 1º, 3º e 4º do artigo antecedente, a junta municipal observará as seguintes disposições:

5º Das listas de qualificação definitivamente concluída nos termos do Decreto n. 2675 de 28 de Outubro de 1875 e destas instruções não podem as juntas municipais eliminar cidadão algum senão nos seguintes casos: perda da capacidade política, morte, mudança de domicílio para município diferente, ou para país estrangeiro.

No primeiro destes casos, a eliminação não pode ter lugar senão em virtude de requerimento de algum cidadão e de prova completa, por este produzida, de haver perdido a capacidade política por ter-se naturalizado em país estrangeiro, ou ter acentuado semelhança do imperador estrangeiro, penas ou condecorações de qualquer governo estrangeiro, ou ter sido banido por sentença, nos termos do art. 7º da Constituição do Império. Esta prova consistirá em certidão autêntica de qualquer dos dizer factos, ou testemunha preferida pelo juiz de direito da comarca, ou procurador regular, testemunha com citação processual do cidadão, cuja elucidação se referir, quando se achar em lugar conhecido,

e em todo caso com citação edital do quaisquer terceiros interessados.

Nos outros dous casos referidos a eliminação pode ser feita ex-officio pela junta municipal: no caso de morte, só à vista da certidão do óbito, que lhe for apresentada, ou que elle houver requisitado da autoridade ou repartição competente, e no de mudança de domicílio, pelo conhecimento que a junta tiver do facto, ou pelas informações que lhe forem dadas, ou ella requisitar.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º §§ 21, 22, e 23 parte 1º).

§ 2º A respeito do cidadão comprehendido em qualificação definitivamente concluída, e que haja mudado seu domicílio de uma para outra parochia do mesmo município, ou do um para outro distrito da mesma parochia, fará a junta nas respectivas listas as consequentes alterações.

(Decreto n. 2675 de 1875 § 3º parte 2º).

§ 3º Na notificação que, no caso do citado n. 3 do artigo antecedente, a junta fizer por editais ou pela imprensa, para allegarem e sustentarem o seu direito, aos cidadãos comprehendidos nas listas gerais organizadas pelas juntas parochiaes e que por aquelle tiverem sido excluídos, serão declarados os motivos da exclusão. Na respectiva acta se fará identica declaração.

(Lei n. 387 de 1846 art. 23).

§ 4º As queixas, denúncias e reclamações, a que se refere o citado n. 4 do artigo antecedente, o que qualquer cidadão poderá apresentar, serão reduzidas a termo, que esse cidadão assinará e se transcreverá na acta. Se as acompanharem documentos, o presidente da junta passará á recibo destes, sendo pedido.

Antes de as decidir poderá a junta requisitar para seu esclarecimento os precisos documentos e informações, e receberá qualquer contestação, que será também reduzida a termo assinado pelo cidadão que a apresentar.

Proferidas as decisões, que na acta se transcreverão integralmente, serão elles remetidas sem demora com os requerimentos e termos das queixas, denúncias e reclamações, com todos os papéis e documentos que lhes forem concernentes, ao juiz de direito, para delles conhecer om recurso necessário; o que será mencionado na acta da sessão.

Da entrega dos ditos papéis ao juiz de direito o secretario da camara municipal, como escrivão da junta, haverá recibo.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º §§ 5º, 6º, parte 2º e § 11 n. 4 e Lei n. 387 de 1846 art. 31).

§ 5º As decisões quo, nos termos da segunda parte do referido n. 4 do artigo antecedente, a junta tomar sobre as irregularidades, vícios ou nulidades que descobrir no processo dos trabalhos das juntas parochiaes, e que tomar conhecimento ex-officio, serão expedidas a termo assinado pelo cidadão que a apresentou.

Foi expedida a competente ordem aos juizes de paz mais votados, para que no dia 28 de Fevereiro, façam as necessarias convocações dos eleitores e suplentes que devem eleger as ditas juntas no dia 30 de Março.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º § 11 n. 4):

Art. 62. Rovistas, alteradas ou confirmadas pela junta municipal as listas gerais, organizadas pelas juntas parochiaes, serão elles lançadas nos livros especiais da qualificação dos votantes de cada parochia, e assignadas pela junta municipal.

§ 1º Nestas listas fará a junta municipal a competente declaração dos cidadãos elegíveis para eleitores, exigida no n. 1 do art. 60.

De cada uma destas listas será enviada, no prazo de cinco dias, uma cópia auténtica, segundo o art. 34, ao juiz de direito da comarca, e outra à junta da respectiva parochia, acompanhando o livro das actas desta, do qual trato o art. 21.

§ 2º Sobre sem demora publicadas as referidas listas todas na sede do município, e cada uma, por ordem da respectiva junta parochial, na parochia a que pertencer, por meio de editais affixados durante dous meses e pela imprensa, se a houver, quatro vezes com o intervallo de 15 dias.

O secretario da camara municipal e em cada parochia o escrivão do juiz de paz são obrigados a substituir imediatamente os editais que se inutilizarem ou forem tirados.

§ 3º So for necessário o secretario da camara requisitar, a junta nomeará quem o auxilie nos seus trabalhos, especialmente na occasião do so extrairrem as cópias das listas de que tratam os dous paragraphos anteriores.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º § 13 — Decreto n. 511 de 1847 art. 13).

Art. 63. Decorrido o prazo de dous meses, contado do dia seguinte ao do encerramento da 1^a reunião das juntas municipais, estas se reunirão segunda vez durante dez dias consecutivos alim do recobrarem recursos das suas decisões para os juizes de direito das respectivas comarcas.

Esta 2^a reunião será anunciada com antecedência de vito dias, pelo menos, por edital e pela imprensa, se a houver no lugar.

Nas comarcas que tiverem mais de um juiz de direito, é competente para conhecer dos referidos recursos o de 1^a voto civil.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º § 14).

Art. 64. Os recursos que tiverem por tim a inclusão de cidadãos na qualificação, serão interpostos por meio de requerimento pelos proprios a quem se referirem, ou por seus especiais procuradores; os que porém, tiverem por tim a exclusão poderão sel-o por qualquer cidadão.

Também poderão ser interpostos por qualquer cidadão da parochia os recursos que versarem sobre irregularidades, vícios ou nulidades dos trabalhos das juntas e da organização destas.

Os ditos recursos serão tomados por termo, procedendo-se como está determinado no § 4º do art. 61.

No caso de recurso voluntário, será este instruído com certidão dos respectivos termos e das decisões sobre que retrarem, além dos documentos quo os recorrentes quiserem produzir.

(Decreto n. 2675 de 1875 art. 1º § 15 parte 1º).

(Continua)

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

1.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 27 DE JANEIRO DE 1876

Presidencia do sr. dr. Corrêa Corrêa

A's 11 horas da manhã fritas a chamada acharam-se presentes os srs. dr. Corrêa, Barão de Paratiatinga, Coronel Peixoto Machado, dr. Alves dos Santos, dr. Paulo Egydio, vigário Valladares, coronel Paula Delfino, dr. Dutra Rodrigues, coronel Sertório, dr. Vieira de Carvalho, coronel Leônidas Ferraz, coronel Queiroz Telles, coronel Moita e Costa, padre Bentto e dr. Almeida Nogueira.

Procedendo-se á eleição da mesa interior, desse se resultou:

Presidente

Barão de Paratiatinga.

1.º Secretário

Dr. Dutra Rodrigues.

2.º Dito

Dr. Alves dos Santos.

Os sr. dr. Alves dos Santos, pede dispensa do cargo para que foi eleito, o que a casa concorde, ficando em seu lugar o sr. dr. Almeida Nogueira.

Em seguida tomam assento os eleitos, e procede-se a eleição das comissões para verificação de poderes, ficando eleitos os srs.:

1.º Distrito

Dr. Alves dos Santos, coronel Sertório e coronel Paula Machado.

2.º Distrito

Dr. Paulo Egydio, Vieira de Carvalho e Corrêa Coelho.

3.º Distrito

Coronel Queiroz Telles, padre Bentto e Valladares.

O sr. presidente marca para a ordem do dia de hoje, a discussão das pareceres das comissões para poderes e levanta a sessão.

NOTICIARIO GERAL

Actos da presidencia — Por actos de 24 de corrente:

Foram exonerados:

Antonio Pinto do Rego Saes, do cargo de 3º suplente do delegado da polícia de S. José dos Campos.

José de Araújo Coutinho, por conveniencia do serviço público, do cargo de subdelegado da villa de Queluz.

Foram nomeados:

3º suplente do delegado de S. José dos Campos.

Subdelegado do Espírito-Santo do Pinhal, José Xavier de Oliveira.

Nomeação — Foi nomeado collector das rendas geradas da cidade de Sorocaba o estimável sr. dr. Oliveira José do Pilar.

Este acto honra o distinto sr. inspector da chancelaria geral de S. Paulo, porque o nomeado, pela sua aptidão e qualidades pessoais tem completa idoneidade para desempenho do cargo.

Juntas parochiaes — Por um telegramma recebido da corte o qual dá notícia o Diário de bontem, sabe-se que foi designado o dia 2 de Abril proximo futuro para a reunião das juntas que devem comparecer os trabalhos da qualificação, de harmonia com a nova lei eleitoral.

Foi expedida a competente ordem aos juizes de paz mais votados, para que no dia 28 de Fevereiro, façam as necessárias convocações dos eleitores e suplentes que devem eleger as ditas juntas no dia 30 de Março.

Garantia e Protecção Mutual — Com este título funde-se na corte uma associação de seguros sobre vida, contra fogo, contra os efeitos das falências e a favor dos falecidos e contra o recrutamento ou conscrição, associação autorizada pelo dec. n. 6022 de 6 de Novembro de 1875.

nhasse o sceptro da Escócia, sentando-se no trono de seus avós.

Houve uma grave desordem na ilha da Cândia, da qual resultaram feridas ou mortas umas 20 pessoas do lado a parte. O motivo da desordem foi quererem os musulmanos expulsar a que os cristãos entrassem n'uma igreja.

Em Weimar abriu-se uma escola municipal de novo gênero; é um instituto exclusivamente destinado a criar coristas de ambos os sexos para teatros e concertos.

Em um naufrágio do *Deutschland* pereceram 120 pessoas sendo 40 passageiros e 80 tripulantes.

O comércio das flores — Na Holanda é extraordinário.

Citam-se cultivadores que obtêm um rendimento anual de 40,000 francos só pela venda de sementes. Haarlem e Noordwijk são os centros deste comércio.

Um contra-veneno — Lê-se no *Diário de Campos* de 18 do corrente:

« A natureza e iloca junto do mal o correctivo do próprio mal. »

« A planta conhecida pelo nome de *vassoura*, a que faz o desespero dos proprietários rurais, por ser natural das nossas campas, é um remedio infallível contra o veneno das cobras. »

« A applicação é facilíssima e o melhor modo de empregá-la é machucar algumas folhas, misturar aquardente e beber cerca de meia chácara desse caldo esverdeando, deixando sobre a ferida o resíduo da bebida-gem. »

« Sa não se manifestarem melhoras, repita-se a dose no dia de algumas horas. »

Beatus venter — O *Monitor do Norte*, da Diamantina, de 22 do corrente diz em seu noticiário:

« Pessoas que nos merecem todo o conceito contam-nos o seguinte facto que nos parece impossível: »

« Em Setúbal, freguesia da Santa Cruz da Chapada, Joana, errônia, mulher de Silviano do Sul, teve em 4 partos sucessivos 19 filhos e dos quais ainda vivem 4 dos últimos. »

Boletim de varíolosos — Ele o movimento de varíolosos da lazareto:

Dia 26:

Existiam	4 doentes
Faleceram	1 "
Existem	3 "

AVISOS

Club Liberal de S. Paulo — A comissão que deve funcionar nos seis primeiros meses contados de 10 de Outubro e a quem poderão os liberais da capital e do interior dirigir as suas reclamações, compõe-se dos seguintes senhores:

Dr. Leônio da Corvalho.

Dr. Antônio Carlos Ribeiro da Andrade Machado e Silva.

Coronel Raphael Tobias de Barros.

Dr. João Ribeiro da Silva.

Conselheiro Martha Francisco Ribeiro da Andrade.

Desembargador Bernardo Gavito.

Conselheiro Olegário Herculano do Aquino e Castro.

Dr. João da Paula Souza.

Conselheiro José Bonifácio de Andrade e Silva.

Partida e chegada dos correios — A administração expede molas hoje, 28, para as seguintes agências:

Santos, Rio-Grande, Jundiaí, Itu, Campinas, Mogi-Mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivari, Indaiatuba, Amparo, Estação do Santo Amaro, Constituição, Santa Barbara, Campo-Largo, Taubaté, Rio-Bonito, Butucatu, Lençóis, Rio-Nova, Una, Piedade, Araras, Barreiros, Bananal, Capanava, Lorena, Capitão-Mor, Guaratubinga, Jacareí, Itapaquecetuba, Piadomorhangaba, Taubaté, S. Miguel, S. José dos Campos, Silverais, Sapé, Tremembé, Santa Isabel, Piquete, Queluz, Pinheiros, Cajati, Casa Branca, Batatais, Franca, Santa Rita do Pará, Uberaba, Belém de Jundiaí, São Pedro.

PARTE POLICIAL

Parte dos factos ocorridos.

Dia 21:

Foram recolhidos à cadeia: Por ordem do subdelegado do sul, os Italianos Miguel Braz e Frederico Corlito, e por ordem do subdelegado do norte, José Antônio Lourenço.

Dia 23:

Foram recolhidos à cadeia: Por ordem do subdelegado do Santa Ephigenia, Bento Francisco, e, por ordem do subdelegado do Braz, João Corrêa e Frederico Antônio de Oliveira, todos por escravos.

Foi posto em liberdade:

Por ordem do conselheiro delegado de polícia, Manoel Baptista da Moraes.

Dia 26:

Foram recolhidos à cadeia: Por ordem do dr. chefe da polícia, o inglês Jorge Sechmidt, por escravo, e, por ordem do subdelegado do norte, Júlio, escravo do capitão Verissimo, por escravo.

Foram postos em liberdade:

Por ordem do subdelegado do Santa Ephigenia, Bento Francisco Antônio de Oliveira, e por ordem do subdelegado do norte, José, escravo livre.

SECÇÃO PARTICULAR

Botucatu

O COMANDANTE SUPERIOR INTERINO DE LESSES — Em artigos de 12 e 13 de Novembro do anno passado o sr. Joaquim de Oliveira Lima respondendo a publicações desse jornal chama-me o terreno na *Diário de S. Paulo* e preterindo-se de um atentado, q-e não quer qualificá-lo, para exhibir em público o meu nome sob um charão de infarias, que se derrola, quadram-me perfeitamente, porque no terreno da discussão que o sr. fez a mim, sem repará-las.

Como, porém, os artigos estavam alegados, em tempo opportuno discutiremos sobre as ambições deles — no dia 24 de Abril — o qual é sempre para esse tempo, certo de que não esperarás as faladas gregas.

Responda-lhes, por hoje, suavemente sobre os seus titulos de escrivão, sobre os agricultores de Bar-

ra-grande, atacados violentemente pelo mesmo comandante superior interino o qual, a testa do qual todas as autoridades do termo, empregos que soube concentrar em seus filhos o gênero, no dia 21 de Abril do anno passado — fez justiça por suas mãos — atacou aquelas nuvens do agricultor, derribou casas, queimou, talou carros, ombrim emitido-se do posso, fazendo os mais ignorantes assignarem papel de reconhecimento de domínio!

Note-se, como publicou este jornal, que os habitantes da Barra-Grande ali residem o terço de trinta anos com justa título e boa fé, e o sr. comandante superior interino, soberano o poderoso como quer ser, não quis nem se menos chamar a esse nome, quando quis, por suas próprias mãos!

Porque trezou-se a apparecer em Juiz?

Porque quer obter a quem possue uma causa legitimamente a vir a Juiz provar que é sua essa causa?

Porque os seus títulos não prestam?

Para defendê-los perante o governo, arranjar alguma medida e efectiva contra aqueles agricultores, negou que o corpo de delito fosse legal, atribuiu a este ação política para guerra-l-a, quando foi feita por ex-servidores, pelo honrado capitão José Theodoro Pereira, na qualidade de Juiz de paz — porque todos os subditos do Juiz municipal são de cera; influência conservadora, fazendo e deitar, que a s. s. aprovou incluiu-o na solenem desce-expostura aos Menores, nos quais vota cada antigo, porque como Juiz de paz o capitão José Theodoro não prestou-se a negar a justiça e servir-lho de instrumento.

Em ambos os artigos do comandante superior interino, artigos que o comprometeram, que cancelaram, o que a imprensa dilatou, além de palavras bonicas, de elogios em boca própria e insultos grossos a tal-ha pessoa, não li coisa que abalasse as publicações contra o — potestado — nem contestasse os elogios documentados, que lustraram a sua — consistente em vista da tua documentação nenhuma e absolve do crime cometido, confessado — jogem-se por quem, talvez alguma gaivota, fel-o assignar os artigos!

Ninguém jamais duvidou, que os terras, campos e casas, onde imediatamente está a s. s., arrancado, bem como os sucessores de Raymundo, fossem obtidas por subornos em 12 de Janeiro de 1815 e 16 de Setembro de 1819, pelo capitão Antônio de Almeida Letta Penteado, a dúvida que existe, que existiu sempre, é como passaram tais concessões do capitão Almeida Penteado a Raymundo, aqui é que pega o erro.

Como passaram?

Por uma doação graciosa, e, em preço estipulado, sem insinuação, entim — por um papel, como é habito dizer, de mao!

Pois a transmissão de duas importantes sesmarias, que eram os melhores bens do capitão Penteado se não os únicos, podia effectuar-se simplesmente como foi?

Aqui há gato engarrado.

Dando de barato, que essas sesmarias, que foram concedidas com certas condições, estavam revolidadas pela lei de terras, o que se nega, são os sucessores de Raymundo os legítimos senhores de domínio?

Não. O capitão Penteado vendeu o gado, doou os campos, mas é preciso saber-se que tal escritura, com os requisitos legais, não existiu, mas esse papel de mão, a tal — doação graciosa —, quando a lei exigiu escritura pública para prova da doação, para base da insinuação, e, só depois da insinuação, é que tem vigor a doação, nela disto existe.

Para科学院 do público, para nossa confusão e triunfo perfeito do sr. comandante superior interino, veio esse documento à lume, ver-se-ha ento a sua incapacidade jurídica e então combocará ainda o público que disse um juramento a respeito da mesma doação, resolução excripta no verso dando-a por incapaz e inutil.

São bullas falsas.

É indubitável, que os agricultores da Barra-Grande, de melhor partido, porque tem títulos legais, excripturas públicas e tais, há mais de vinte annos, cerca de trinta de posses de seus antecessores pertencendo a delas e abastado fazendoso, do termo de S. João do Rio-Claro, o Bento Alexandre da Gama Maciel, com moradia habitual e efectiva cultura o que não sucedeu ao sr. comandante superior interino, que se apresentou com sesmarias alheias — sem tramitação legal delas!

O sr. Oliveira Lima não é sucessor do capitão Penteado; os sucessores, os legítimos senhores desses campos, residem em Itapebiuqua em honrada posse.

Se o sr. Oliveira Lima estivesse tranquillo sobre a legitimidade da aquisição dessas sesmarias, se não soubesse que a doação graciosa — é papel sujo, necessário recorrer a um crivo para expellir as apófises mortais — o ferro e fogó?

Assistiu impedido desde tempo immemorial, visto a face, o trabalho agrário dos moradores de Barra-Grande sem lembrete ao menor de chamá-los para acto contraditório?

Resignação evangélica.

Agora, depois dessa quantidão de annos, « sufficiente para duas ou três prescrições »; agora que é o terreno a escapar-lhe, a autoriza da regeneração — devolvendo para o céu, antes que as coisas mudem de aspecto, que dar-e golpe fatal —, arranjar, por em ordem as suas conquistas com a capa magna do governo, auxiliado e rodeado das autoridades concorrentes da sua família, — todos officiais da guarda nacional, independentes do pleno judicial, de gastar dinheiro!

A confissão da façanha consta do seguinte período do segundo artigo:

« Um effeto muito ante do prazo (prazo concedido por s. s. aos timoratos no dia do ataque à propriedade alheia, 21 de Abril) muitos foram se retirando e restava apenas alguns mais emperrados que os outros que desleitantes ao meu direito —, quando, cansado de sofrer perjúrios com a sua permanencia no lugre — obriguei-os muito legitimamente a desistirem-se d'ali! »

Quais foram esses meios legítimos de que falo?

« Liere d-lles, contudo s. s., passei a queimar perpétuos rachos em ruínas, que para nada serviam e assim curava de exercer a minha vontade, em minha propriedade!... »

Se os rachos eram ruínas d-habituadas, para que cortá-los a machado e largar lhes fogó?

O contrário prova o corpo d-lhe. Ao corpo de delito opõe s. s. um documento sem merecimento algum, uma justificação fraca sem elação dos interessados, circunstância que o favorece, onde depositaram-se esmeraldas, supondo assim poder desvir um corpo de delito legalmente feito.

« Para fulgar questões desta ordem (disse ainda o sr. comandante superior interino no segundo artigo) temos, acréscimo de Deus, tribunais que só decidem — leia-se em vez das prescrições de justiça. »

« Porque se não aplica para elles? »

« Porque motivo o officioso advogado dos interessados — (chama-aos que te chamam) em questão não leva ás elles a cassação suas constituições? »

Ali quizera eu encontrar-l-o, para ver se de visco erguida tom a mosca assada, que mostra oculto em vómito do informante anonymous. »

Post! O sr. Oliveira Lima esquece logo o que lhe faz conta; quem levou em face, como tem por hábito inventado, passivo, uma horrível descalçadeira em pleno colégio eleitoral — sem pestanejar!

Quem ouvir em audiência do Juiz de paz desta villa, o sr. Manuel Theodo, por occasião da conciliação com o sr. Justino Carneiro Giraldo — epithetos offensivos os fulis lobos?

Apresentar prova escrita disso.

Não é de hoje que o sr. Oliveira Lima — lança mão criminosas em terras alheias, leva solenes descomposturas, sentenças, e paga-as em taxas!

Traremos tudo isso limpo e por partes, avisar-lhe-bemos a memória com as duas sentenças do ilustrado dr. Carlos Canuto Malheiros, que demonstra a inocência, a boa fé que pretendo impingir, bem como a sua humilde honestidade!

Queria o sr. Joaquim Gabriel, para evitar exhibir em Juiz os bullas falsas, que os agricultores da Barra-Grande, que éptão de posse das terras com bons títulos, como já se disse, é por tempo imortal, e fossem denunciados!

E demandar perigo quem?

Perante os substitutos do Juiz municipal — seu cunhado, seu filho, perante o sr. David?

Venha o sr. Joaquim Gabriel mostrar legalmente que as sesmarias do capitão Penteado são suas, sua extensão e limites, legitimamente, e depois acione — com títulos legais — e não com bullas falsas, aos agricultores da Barra-Grande, o crédito que encontrará condutor, ninguém o tem.

Porque não expulsa Antonio Martins do Siqueira e outros moradores?

Para que faz accommodation com elles — fleando campos e matos?

Porque não tinha bons títulos?

Agende-se a publicação da escritura de — doação graciosa — para continuá-la responder ao sr. comandante superior interino, para destruir o que disse sem fundamento, sem poder provar.

Sem reposta ou com ella o público terá occasião de apreciar os actos do sr. comandante superior interino, a queda desse colosso — que tanto quer subir.

Reconciliar-se-ha o título de que lado está a razão e o direito, quem é o usurpador, o intruso — imunizado dentro da propriedade alheia.

Tinha, pois, o público, o governo, um pouco do atentado sobre esta questão, que não é insignificante, certos de que o sr. comandante superior interino é o culpado.

Entraram a 24 — 11.440 kilos. Desde 1.º — 101.700 kilos. Existência — 20.000 fardos.

Algodão : Vendaram-se cerca de 1.200 fardos, pagando-se 48000 pelas qualidades finas. O mercado fecha calmo.

Entraram a 24 — 11.440 kilos. Desde 1.º — 101.700 kilos. Existência — 20.000 fardos.

Ponta da alpendre — mesa de rendas de 24 a 20 do corrente:

Café: : : : : : 530 por kilo

Algodão : : : : : 413 " "

XAROPE DE Salsaparrilha e Stillingia

PREPARADO POR
**A. L. SCOVILL
DE NEW-YORK**

O xarope de SALSAPARRILHA E STILLINGIA ocupa, inconfundivelmente, o primeiro lugar, entre os melhores e mais energicos depurativos, é composto somente de vegetaes, e pôde ser usado sem nenhum inconveniente em qualquer circunstancia da vida.

Seus efeitos beneficos são promptos e sempre seguros no tratamento de todas as molestias que procedem do vicio do sangue, e do fígado.

Cura radicalmente as escrofúlulas, feridas antigas e recentes, borbosas, erupções da pele, dentinha, dardro roedor, papo (garganta inchada), rheumatismo, alopecia ou queda dos cabellos, obesidade, esterilidade, impotencia, feridas cancerosas, oppilatio, pulpação do coração, sarnas, empigens e outras molestias semelhantes.

Fortifica o vigoriza o corpo alquebrado pelas enfermidades, restituindo ao mesmo um sangue puro e vivificador.

As curas maravilhosas, que muitas pessoas têm obtido com o uso deste medicamento, provam sua superioridade, reunindo a grande vantagem de não carecer de dieta nem resguardo, podendo comer-se de tudo e tomar banhos frios — e em nada prejudica nos trabalhos do campo expostos às chuvas e ao sol.

DEPÓSITO GERAL E AGENCIAS
**Rua da Quitanda N. 109 A
RIO DE JANEIRO**
A. L. da Silva Campista

12-1

Leilão

Sexta-feira 28 de corrente às 10 e meia horas da manhã à rua da Consolação n. 40
HILARIO BREVES autorizado pelo Ilm. sr. Antonio Pereira, venderá todos os seus móveis e mais objectos constando do seguinte: — Consolos, sofá com encosto do palhinha, cadeiras de braços, ditas simples, mesas, cama francesa para casado e colchão, marquezões, marquezas, lavatórios, serviço para lavatório, louça, vidos, porcelanas, cadeiras diversas, tren de costela e muitos outros objectos de uma casa de família, que tudo será vendido em o estado em que se achar, sem direito a reclamação alguma. Pagamento logo depois de concluído o leilão — H. L. Breves.

2-2

Leilão

Bom emprego de capital

HILARIO BREVES declara que o predio sito à rua Nova do Barão de Itapetininga, anunciado para ser vendido sábado 29 de corrente às 10 e meia horas da manhã, paga o fôro de 189000 rs. annuas ao exm. Barão de Itapetininga

2-2

Leilão

de metade de uma importante chacara, situada à rua da Moda com grande casa de moradia, puxado, 4 quartos, 2 pasteis, um grande quintal com arvores, agua corrente, sendo parte do terreno da mesma chacara fechado com muros pela frente e pelos fundos com valos. Esta chacara acha-se situada em um bonito lugar, tendo unido a si parte dos campos reynos da Glória, pertencendo a outra metade aos orphão filhos do ex. Masseran. Os exs. que pretendem poder dirigir-se a agencia de leilões, rua do Palacio n. 2 para melhores informações. No dia 2 de Fevereiro futuro às 11 horas da manhã será feito o leilão acima pelo leiloeiro Nobrega, em sua agencia.

2-2

Leilão

No estabelecimento da caixa econômica e monte de socorro, à travessa do Colégio

O leiloeiro Manoel Joaquim Nobrega da Almada fará o leilão acima referido no dia 28 do corrente às 11 horas em ponto da manhã, constando este leilão do seguinte: — Um rico anel de ouro de lei com um importissimo brilhante no centro, pesando 11 quilates 1/8 e 1/32, pedindo-se para este importantíssimo brilhante a atenção. S. Paulo 28 de Janeiro de 1876

2-2

Explendido Leilão de trastes, louças etc.

O leiloeiro Nobrega fará leilão no dia 29 do corrente, sábado, às 10 e meia horas da manhã, no grande armazém do sobrado n. 29, em frente ao largo da Sé, do seguinte: — Uma bela mobília de canna, contendo sofá com encosto de palhinha, consolos com tampo de marmore, mesa de centro, duas cadeiras de braços, duas ditas de balanço a 12 ditas simples; uma outra mobília austriaca, tendo sofá com encosto, mesa de centro, duas cadeiras de braços e 12 ditas simples, todas com encosto de palhinha, cadeiras austriacas, de balanço, ricas camas francesas de mogno e noguetra com enxergão de molas, guarda-roupas, toletes com tampo de marmore e espelho, factores com tampo de marmore, cadeiras e banca de retiro, criado mudo com tampo de marmore, estager para seis de jantar, mesa elástica, dita redonda, um rico espelho grande oval com moldura dourada, vido de crystal, camas de ferro com colchão para casado e solteiro, serviço de porcelana para jantar, dito para chá e café, jarros para água, copos para água, ditos com p. para cerveja, talheres de cristal para jantar, galheteiro de electro plate, uma banheira de chuveira completa, porta-cardeis, grandes toalhas para mesa de jantar, guardanapos, lençóis de linho, cobertores, dois grandes quadros a corrida de cavalos (sport), escrachadas, tapetes, cestas pequenas e grandes para roupas, bacis para banho, lampéus para kerosene, tren de cossinha e outros muitos artigos que no catálogo do dia do leilão serão anunciados. Tudo será vendido no estado em que estiver, sem direito a reclamação.

4-3

Bom emprego de capital

LEILAÔ

Hilario Breves devidamente autorizado venderá em leilão sábado 29 do corrente às 10 e meia horas da manhã em a rua de S. Bento n. 3: — O predio da rua Nova do Barão de Itapetininga, tendo assobradado, tem muitos commodos, construido de novo, tendo de frente 60 palmos e de fundo 27 braças; para melhores informações com o leiloeiro.

4

Cão perdido

Desapareceu da rua da Esperança n. 53 um cão filhote, rapido, negro, levava uma coleira inglesa; quem o achou e quiser entregá-lo na mesma casa, será gratificado.

3-2

Vende-se a casa da ladaria de Santa Epiphania n. 4; casa de família, preferindo-se escrita. Para informar-se terá a polícia 7 de Janeiro.

2-3

Pensionistas

Admitem-se pensionistas, no Café do Theatro, rua da Boa-Vista.

Alugada

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de família, preferindo-se escrita. Para informar-se terá a polícia 7 de Janeiro.

2-6

Casa para vender

Vende-se a casa da ladaria de Santa Epiphania n. 4; casa de família, preferindo-se escrita. Para informar-se terá a polícia 7 de Janeiro.

2-3

Alugada

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de família, preferindo-se escrita. Para informar-se terá a polícia 7 de Janeiro.

2-6

Grande hotel de Paris

31-Rua de S. Bento-31
S. Paulo

Este grande estabelecimento situado em um dos melhores lugares da capital, acha-se completamente restaurado, oferecendo nos srs. viajantes todas as commodidades desejáveis, como sejam: salas e quartos espaçosos decentemente mobiliados, aposentos inteiramente separados para famílias, e magnifica cozinha dirigida por um perito cozinheiro.

Contida a receber pensionistas mediante efeito prévio.
S. Paulo, 21 de Janeiro de 1876. — A proprietária, R. Boudrot.

10-1

Grande e imponente leilão

HILARIO BREVES autorizado pelo Ilm. sr. Duarte de Oliveira, este pelo Ilm. sr. Monleiro da Europa, venderá em leilão quarta-feira 2 de Fevereiro do corrente anno (dia desocupado) no meio dia, em a tua do Ouvidor, deposito n. 3 : 33 quintais do vino tinto superior, 10 ditos ditos de vinho da Porto fino, presuntos superiores, laias de azeitona, duas pipas da vi. ho, o que ha de bom, muitos outros generos, que todos serão vendidos em o estado em que se achar, sem direito a reclamação alguma. Nada será entregue sem o present e pagamento

5-1

Banco Commercial de Viana

Agência em S. Paulo

N. 30, Rua Direita, N. 30

O agente M. P. da Silva Brubns saca a vista, a 30, 60 e 90 dias, dá cartas de credito e establece mercadorias para todas as agencias do Banco nas seguintes localidades:

PORTUGAL	ITALIA
todas as cidades e principaes vilas	Medoira
HESPAÑA	S. Miguel
Puenteareas	Ferroira
Puentevedra	Genova
Fuerte aldeas	ITALIA
Redondo la	Napoles
Santiago	FRANCA
Tuy	Paris
Vigo	INGLATERRA
Villagarcia	Londres
Valencia	ALLEMANIA
Padou	Hamburgo 25-17



Companhia Paulista

Última chamada do prolongamento

De ordem da directoria da Companhia Paulista fago publico que ella resolveu que a 11.ª e ultima entrada do capitâo para a estrada do ferro de Campinas no Rio-Claro na razão de 5 % ou 108000 rs. por acto, fosse realizada pelos srs. accionistas desde o dia 10 até 19 de Fevereiro proximo futuro.

Coavendo portanto aos srs. accionistas do prolongamento da estrada do ferro de Campinas ao Rio-Claro e virom realizar neste escriptorio suas respectivas entidas, dentro do referido prazo e em todos os dias utéis de 11 horas da manhã às 3 da tarde.

Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 17 de Janeiro de 1876

F. M. de Almeida servindo de secretario.

10-8

Vende-se

uma fazenda no município do S. João de Capivari; pertencente aos filhos do falecido Salvador Nardi do Vasconcellos, contendo 70 mil pés de café tornados, e terronos para mais de 150 mil milhas; a fazenda comprendendo duas moradas independentes e competentemente montada para cana ou café.

A fazenda comprando no seu total 480 alqueires de terras que em grande parte é ruiva de primeira qualidado. Os proprietários garantem o referido e pedem pela fazenda 70.000.000.

6-2

Antonio Teixeira de Carvalho.

10-9

Loja da Águia

7 Rua Direita 7

Esta antiga e conhecida loja de ferragens, tem sempre alem de tudo concerse le a ferragens — drogas, tintas e arreios que vende-se vantajosamente por atacado e varejo. Tem igualmente completo sortimento para dentistas, inclusive dentes de primeira qualidado etc.

O sortimento que esta casa mantém recebe garantia a concorrência a boa qualidado e novidade das variadas fazendas.

Antonio Teixeira de Carvalho.

10-9

Companhia Paulista

Assembleia geral

De ordem da Directoria da Companhia Paulista convoco aos srs. accionistas da mesma para a reunião ordinária em assembleia geral, a qual terá lugar no dia 20 de Fevereiro proximo futuro às 10 horas da manhã neste escriptorio para a apresentação do relatório e contas da suas estradas de ferro, durante o 8.º fundo em Dezembro ultimo.

Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 17 de Janeiro de 1876.

F. M. de Almeida servindo de secretario.

10-9

Gesang Verein "Frohssin"

Die auf den 22. d. angestellte Versammlung ist nicht stimmberechtigt geworden und daher auf Sonnab. end d. 22. d. M. Abends 7 u. meile Uhr verlegt.

S. Paulo d. 24 Januar 1876.

Der secretær. 3-3

Castanhas

a 20.000 rs. a caixa, com 40 kilos cada d. de 500 rs. a libra, vende-se no armazém de Domingos da Silveira, rua do Imperador n. 6.

4

Theatro Provisorio

Companhia do Zarzuela

13.º Recital de assignatura

Debaixo da direcção do sr. Aragon

SABADO 20 DE JANEIRO DE 1876

Sairá à cena a linda zarzuela em 1 acto, letra do Camprodón e muzica do Maestro Barberie, intitulada:

UM PLEITO

desempenhada pelas sras. Avila e Aguilar e os srs. Aragon, Ortiz e Evangelista; em continuação sairá à cena a tragedia zarzuela em 2 acto, que tanto agrado no sua primeira representação, intitulada:

Entre mal mujer y el negro

Preços os do costume.

A's 8 1/2 horas

N. B. Arbande-se a sra. Aguilar recolocada da sua enfermidade, torna a tocar parte com espectaculos.

Typ. do «Correio Paulistano».